



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
CONSTRUTORA SINARCO LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, com sede à Rua Capitão Sancho, Nº 209, Bairro Centro – João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.367.118/0001-40, neste ato representado por **CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES**, portador da identidade M – 6.983.518 SSP/MG, e CPF: 006.488.636-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para prestação de serviços, em conformidade com o **Processo Adesão à ata de Registro de Preço nº 003/2022 – Adesão à ata de Registro de Preço nº 002/2021, Processo Adm. Licitatório nº 0013/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses com base no Inc. II do art. 57 da Lei 8666/93 e reajuste anual previsto no item 17.7 do edital, pelo índice INCC-M¹ acumulado 12 meses – março 2022 a fev 2023 –, levando em o mês da apresentação da proposta na sessão do pregão realizado pelo CIMVA (março), nos termos do art. 40 da lei 8666/93. Os documentos da área técnica que cancelaram a celebração do presente aditivo serão disponibilizados juntamente com o mesmo em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/adesao-a-ata-rp-n003-2021/> aba “Contratos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de 8,76%² de que trata a Clausula Primeira, o valor global do CT 55/2022 passará a ser de **R\$ 10.456.089,04 (Dez Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Projeto/Atividade 1014
Obras e Instalações
Fonte 1500 Ficha 827

¹ <https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-fevereiro-2023>

² <https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-fevereiro-2023>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A apresentação de garantia foi dispensada pelo item 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 CIMVA, aderida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

Por meio deste, as partes prorrogam o prazo de vigência do Contrato 055/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2023 até 27 de março de 2024. Ficam convalidados os atos praticados entre a data do vencimento do referido contrato e a data e assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto ou conforme melhor interesse público.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de maio de 2023.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações